

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 070/2020 do Convênio 076/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR JULIO NUNES NOGUEIRA e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude.	
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	Realização de manutenção de alguns espaços, matérias pedagógicos diversos para atender aos projetos educacionais, materiais para atendimento na secretaria da unidade escolar, materiais para o enfrentamento da pandemia — COVID-19; Participação ativa do Conselho de Escola e da comunidade.

Santo André, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Silvia Cristina Cardoso 277.076.518-39

Coordenadora de Serviço Educacional